

Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

LEI Nº 89 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.959.-

Dispõe sobre a criação de mais dois cargos de professor.-

ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

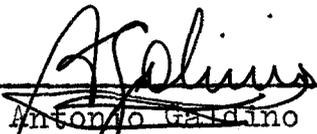
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam criados, a partir de 16 de fevereiro de 1.959, mais dois cargos de professor padrão "C", a serem lotados respectivamente na Escola municipal rural "Maribondo" e Escola mista municipal rural "Agua Doce".-

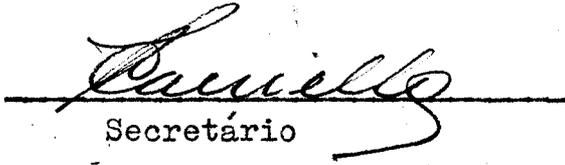
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icem, 20 de Fevereiro de 1.959.


Antonio Galvão de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-


Secretário

(Projeto de Lei nº 6/59)